



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 593, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

PROMULGADO

18/03/2003

**ACRESCE DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

Presidente da Câmara

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA
CÂMARA NOS TERMOS § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI
ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO.**

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 66 da Resolução nº 492, de 31/12/1990, o parágrafo 2º, que diz:

Parágrafo 2º . Após a deliberação da Ata, no decorrer da sessão extraordinária, será concedido a palavra aos vereadores que poderão utiliza-la para falar sobre assunto de livre escolha, com direito a apartes, pelo tempo de 60 (sessenta) minutos dividido pelo número de vereadores inscritos em livro próprio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz - ES, 18 de março de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara